



LEI N.º 10.046, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-SAÚDE	
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-SAÚDE	



301-ATENÇÃO BÁSICA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312	
– Maurício Dziedricki	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças